



*Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

"Nossa missão é garantir parte do seu futuro"

TERMO DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMATAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DE CARTEIRAS DE APOSENTADOS E IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA – BERTPREV E GISLENE APARECIDA DA SILVA DE PAULA PAES ME, COMO ADIANTE DECLARAM"

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado como **CONTRATANTE** e assim simplesmente denominado de ora em diante, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA – BERTPREV**, com sede à R. Rafael Costábile, 596, Centro, cidade de Bertioga, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 02.581.343/0001-12, representado neste ato por seu **Presidente WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE**, Presidente da Autarquia, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. 14123386 e CPF nº 066.759.908-88, residente e domiciliado na Rua SATURNINO DE BRITO, 283, Marapé, Santos SP e de outro lado como **CONTRATADA** a microempresa **GISLENE APARECIDA DA SILVA DE PAULA PAES ME**, inscrita no CNPJ 16.894.007/0001-34, com sede à rua México, 135, Pq. Dom Pedro, Morro Agudo SP, neste ato representada por Sra. **Gislene Aparecida da Silva de Paula Paes**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG 43.362.282-9 e CPF nº 332.058.668-86, residente e domiciliada à rua México, 135, Pq. Dom Pedro, Morro Agudo SP, têm entre si, justo e contratado, a prestação de serviços de confecção de carteiras de aposentados do BERTPREV, com base nas disposições contidas na Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993, a qual se subordinam as partes, conforme processo administrativo nº 174/15 - BERTPREV, e neste ato **PRORROGAM e ADITAM** o contrato que entre si estabeleceram, da maneira seguinte:

W.A.

[Handwritten signature]



*Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

"Nossa missão é garantir parte do seu futuro"

Cláusula Primeira

À vista das previsões contidas na Cláusula Terceira e Décima Sexta, fica prorrogado por 12 meses o contrato em vigor, a contar de 19/09/19, com o valor mensal para o novo período de vigência contratual de **R\$ 11,06**, resultante da aplicação do IPCA para o período.

Cláusula Segunda

Fica acrescida a Cláusula 7-A ao contrato original, nos seguintes termos:

" Para fiel execução deste contrato, a CONTRATANTE E CONTRATADA designam os seguintes gestores:

Contratante: Kátia Hidalgo Daia, residente e domiciliada à rua Fernando Nascimento, 270, Bertioga SP fone 13 3319-9292 e e.mail: katia@bertprev.sp.gov.br.

Contratada – Gislene Aparecida da Silva de Paula Paes, sócia-proprietária, domiciliada à Rua México, 135, Parque Dom Pedro, Morro Aguda SP, fone 16 3851-2854 e e.mail: atendimento@webpaes.com.br.

Cláusula Terceira

Ratificam-se, ademais, todos os termos do contrato originário, que consiste para todos os efeitos de Direito.



*Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

"Nossa missão é garantir parte do seu futuro"

E por estarem de acordo, firmam o presente em três (03) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Bertioga, 26 de agosto de 2.019.

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE BERTPREV
CONTRATANTE

GISELENE APARECIDA DA SILVA DE PAULA PAES
CONTRATADA

Testemunhas:

1 - Philippe Santos da B. Lemos - R.G. 44531743-7

2 - Jardel Ricardo de Paula Paes - R.G. 25456431-8